

PORTARIA TRT GP Nº 187/2010

João Pessoa, 16 de julho de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT Nº 12389/2010,

R E S O L V E

I - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **PAULO ROBERTO WANDERLEY SILVA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2010, em 14.07.2010, ficando o saldo de 17 (dezesete) dias para usufruto no período compreendido entre 17.01.2011 e 02.02.2011.

II - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JORGE FLÁVIO AQUINO DA COSTA**, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 04, relativas ao exercício de 2010, em 14.07.2010, ficando o saldo de 17 (dezesete) dias para usufruto no período compreendido entre 18.08.2010 e 03.09.2010.

III - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da servidora **FERNANDA LEITE DUTRA SOBREIRA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2010, em 14.07.2010, ficando o saldo de 17 (dezesete) dias para usufruto no período compreendido entre 13.10.2010 e 29.10.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente